

PROJETO DE LEI Nº 042/2021

Garante a meia entrada aos professores das Redes Pública e Particular Municipal de Ensino de Amontada nos eventos culturais, esportivos e de entretenimento em geral no âmbito do Município de Amontada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVA:

Art. 1º Fica garantido o direito à meia entrada aos professores das Redes Pública e Particular Municipal de Ensino de Amontada, nos eventos culturais, esportivos e de entretenimento em geral realizados no âmbito do Município de Amontada.

Art. 2º Para o benefício a que se refere esta lei, o Professor deve estar municiado da carteira, crachá funcional ou o contracheque, sendo este benefício pessoal e intransferível.

Art. 3º O custo do benefício a que se refere esta lei será arcado pelo realizador do evento, não tendo nenhum ônus os cofres do Amontada.

Art. 4º Se o evento cultural for realizado ou patrocinado, ainda que parcialmente, pelo Município de Amontada, o professor da Rede Pública Municipal de Ensino terá a gratuidade da entrada.

Art. 5º Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA EM 27 DE ABRIL DE 2021.

KILDARE GODINHO FREIRE
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
RECEBIDO	
<i>Dinofreire</i>	
Data:	27/04/2021
Hora:	
Mat.:	000030-2